

**UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IVHOSPITAL
E MATERNIDADE LEONOR
MENDES DE BARROS**

HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
ENFERMEIRO (ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA)
I.E. nº 02/08

A UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, visando garantir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciada no "caput" do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, bem como atender as determinações contidas na Deliberação TC-A 15248/026/04 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente às Admissões de Pessoal em Caráter Temporário, com base na Lei Complementar nº 733, de 23.11.93, e objetivando suprir as necessidades de pessoal perante a contingência que desgarrar da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para o preenchimento de 05 (cinco) vagas, e as que vierem a vagar, da classe de ENFERMEIRO (Área de Atuação: Obstetrícia), para atuação no Centro de Parto Normal, Centro Obstétrico e Pronto Atendimento.

1. O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas no Comunicado CRH nº 01/2008, publicado no D.O.E. de 04.01.2008.

2. As inscrições serão realizadas no período de 01 à 10/04/08, das 9h às 15h (exceto sábado e domingo), no Serviço de Recursos Humanos - Seção de Recrutamento e Seleção / Prédio Administrativo / Sala 102 do mencionado Hospital, sito à Avenida Celso Garcia, 2477 - Belenzinho - São Paulo - S.P.

3. Os claros serão preenchidas em caráter temporário com base na aludida Lei Complementar, em Jornada de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos sejam providos ou preenchidos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da unidade.

4. Em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 683, de 18.09.92 e Lei Complementar nº 932 de 08.11.2002, serão reservadas 5% das vagas para candidatos com deficiência, desde que o número de claros atinja o percentual aqui estabelecido.

5. Em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 683, de 18.09.92 e Lei Complementar nº 932 de 08.11.2002, serão reservadas 5% das vagas para portadores

de deficiência, desde que o número de vagas atinja o percentual aqui estabelecido.

6. Os vencimentos iniciais referentes à classe correspondem ao Grau A, da Referência 1, da Estrutura de Vencimentos II, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, a que se refere ao inciso III, do artigo 6º da Lei Complementar nº 674/92, de 08.04.1992.

DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Prestar assistência integral à parturiente e realizar parto sem distócia, segundo protocolo da Unidade, atendendo aos preceitos da Política Nacional de Humanização do Nascimento e Parto. Liderar a equipe de enfermagem na prestação da Assistência Humanizada aos binômios durante o processo de pré-parto, parto e pós-parto.

DAS INSCRIÇÕES:

7. São condições de inscrição:

7.1 - ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas ao Artigo 12 da Constituição Federal;

7.2 - possuir diploma de graduação em Enfermagem;

7.3 - possuir certificado de Especialização em Enfermagem Obstétrica, comprovada por órgão competente;

7.4 - possuir registro como Enfermeiro no Conselho Regional de Enfermagem;

7.5 - quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar;

7.6 - estar quite com a Justiça Eleitoral;

7.7 - possuir 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições.

8. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

8.1 - cédula de identidade, CPF e Carteira do Conselho (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição - as cópias ficarão retidas na Unidade);

8.2 - Currículo, conforme modelo anexo, com cópia documentos comprobatórios, devidamente autenticados.

8.3 - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

8.4 - Não serão aceitos currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.

8.5 - Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos nos itens 8.1 e 8.2.

9. A não comprovação dos documentos constantes do item 7, por ocasião da admissão, implicará na anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

9.1 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

9.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

9.3 - No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original do instrumento de mandato, com firma reconhecida que ficará retido na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 8 e 9.

10. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-simile ou via internet.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

11. O Processo Seletivo constará de:

11.1 - Análise curricular;

11.2 - A análise curricular terá caráter eliminatório;

11.3 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 pontos na avaliação curricular.

12. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final dado à análise curricular e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

13. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver:

13.1 maior idade.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

14. Ao currículo será atribuído até no máximo 30 (trinta) pontos, na seguinte conformidade:

14.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Ser Enfermeiro Obstetra, realizando parto humanizado, com descrição das atividades, no mínimo de 1 ano, detalhando o início da admissão e setor, comprovando através de Declaração em papel timbrado, emitida pelo órgão habilitado na Instituição, sendo ratificada pelo setor de Recursos Humanos.

 Centro de Parto Normal: 2,5 pontos por ano, no máximo de 5 anos - máximo computável = 12,5 pontos

 Centro Obstétrico: 1,5 ponto por ano, no máximo de 7,5 pontos - máximo computável = 7,5 pontos

14.2. Descrever o perfil das Instituições trabalhadas, quanto às práticas relacionadas à assistência HUMANIZADA no Centro Obstétrico ou Centro de Parto Normal.

Máximo computável= 5,0 pontos

- Acompanhante de escolha - 1,0 ponto

- Ambiente individualizado - 1,0 ponto

- Hospital Amigo da Criança (aleitamento/AC em sala de parto) - 1,0 ponto

- Partograma (realizado por enfermeiro) - 1,0 ponto

- Acompanhante do parto (voluntária institucional/doula) -

1,0 ponto

14.3. CURSOS ESPECÍFICOS: máximo computável = 2,0 pontos

- ALSO (dentro da validade) - 1,0 ponto

- REANIMAÇÃO NEONATAL (dentro da validade) - 0,5 ponto

- CARDIOTOCOGRAFIA - 0,5 ponto

14.4. TRABALHOS PUBLICADOS (na área nos últimos 5 anos):

0,5 pontos por trabalho (máximo de 3 trabalhos)

Máximo computável = 1,5 pontos

14.5. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS (na área nos últimos 5 anos):

0,5 pontos por participação (máximo de 3 participações)

Máximo computável = 1,5 ponto.

14.6. Itens de desclassificação:

• Currículo Vitae que não esteja dentro do modelo solicitado;

• Não comprovar experiência de no mínimo 01 (um) ano de realização de parto;

• Estar sem realizar parto há mais de 01 (um) ano.

15. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de até 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público promovido para a mesma classe/especialidade/área de atuação, para a Unidade.

16. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado a publicação dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da Análise Curricular.

19. Os recursos deverão ser entregues no Serviço de Recursos Humanos, do Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, devidamente fundamentados.

20. A convocação para a escolha de vagas será feita por Edital publicado no D.O.E. com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

21. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a admissão na data estabelecida pela Unidade, perderá o direito à admissão, sendo convocado o subsequente na ordem de Classificação Final.

22. Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone 6292-4188 - ramal 272/316.

PROCESSO SELETIVO

ENFERMEIRO (Área de Atuação: OBSTETRÍCIA)

I - DADOS PESSOAIS

1 - NOME: (sem abreviaturas);

2 - ENDEREÇO:

3 - TELEFONE: 4 - FAX: 5 - E-MAIL:

6 - DATA DE NASCIMENTO: 7 - ESTADO CIVIL:

8 - SEXO: M F

9 - NATURALIDADE: 10 - UF:

11 - PROFISSÃO:

12 - NOME DO PAI:

13 - NOME DA MÃE;

14 - IDENTIDADE: 15 - ÓRGÃO EXPEDITOR: 16 - CPF:

17 - Nº DO COREN:

I - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardem estreita relação com a especialidade e a área de atuação.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos);

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades desenvolvidas, realizações relevantes e respectivos períodos).

II - EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO HUMANIZADO AO PARTO (informar as atividades desenvolvidas e identificar o perfil das instituições em que trabalhou)

III - CURSOS ESPECÍFICOS (especificar o período, carga horária e a validade dos cursos de ALSO, REANIMAÇÃO NEONATAL E CARDIOTOCOGRAFIA).

IV - TRABALHOS PUBLICADOS (na área nos últimos 5 anos).

V - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS (nos últimos 5 anos).

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA: ____/____/ 2008

ASSINATURA

ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

TRAZER JUNTAMENTE COM AS CÓPIAS OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL-ITU

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL

PROCESSO SELETIVO: MÉDICO (ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO: N.º 01/2008

EDITAL : N.º. 01/08

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

O CEDEME - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL de Itu, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO para preenchimento de 02 claros bem como, aqueles que forem devidamente autorizados pela respectiva Coordenadoria, da classe de MÉDICO (Especialidade PSIQUIATRIA).

As inscrições serão realizadas no período de 24/03/2008 a 28/03/2008, das 9:00 às 16:00 horas, no CEDEME - Centro de Desenvolvimento do Portador de Deficiência Mental, sito à Rua Ana Lucia Lopes de Moraes, nº 232 - Parque Nossa Senhora da Candelária na cidade de Itu - SP.

Ficam mantidas as instruções do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2008, publicadas no Diário Oficial do Estado de 29/02/2008.